



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 002/2023 – TURMA 2023.1
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Em observância às Resoluções do CSPP - Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da UFJF, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas - Turma 2023.1

O Mestrado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas tem como área de concentração "**Produtos Naturais e Sintéticos Ativos**", articulada em duas linhas de pesquisa: 1) **Avaliação Biológica e Farmacológica de Produtos Naturais e Sintéticos**; e 2) **Obtenção e Desenvolvimento de Produtos Naturais e Sintéticos Ativos de Interesse Farmacêutico, Biológico, Nutracêutico ou Medicinal**.

1. DA ESTRUTURA CURRICULAR:

1.1. A integralização do Curso de Mestrado Acadêmico exige a obtenção de no mínimo 26 (vinte e seis) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 20 (vinte) créditos obtidos com disciplinas, dos quais 5 (cinco) serão cursados em disciplinas obrigatórias e 15 (quinze) em disciplinas eletivas; e b) 06 (seis) créditos obtidos na Dissertação de Mestrado.

1.2. O curso de Mestrado Acadêmico do PPGCF/UFJF terá duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluída a aprovação da Dissertação de Mestrado, sendo possível, em casos excepcionais, a prorrogação por até 6 (seis) meses.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão oferecidas **12 (doze) vagas** para Mestrado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023. O número de vagas poderá ser eventualmente ampliado, mediante aprovação do Colegiado do Programa e de disponibilidade de orientador(a).

2.2. Em cumprimento à Resolução 67/2021 – Conselho Superior da UFJF, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Juiz de Fora, e à Portaria 311/2022, que estabeleceu os procedimentos específicos para a adoção desta Política na UFJF, 50% das vagas oferecidas pelo PPGCF serão direcionadas aos(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade Cotas. Assim, serão oferecidas **6 (seis) vagas** na modalidade Ampla Concorrência e **6 (seis) vagas** na modalidade Cotas.

2.2.1. Os grupos beneficiários atendidos na modalidade Cotas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por pessoas:

I. Negras;

II. Povos e Comunidades Tradicionais;

III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);

IV. Pessoas com deficiência (PcD);

V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

2.3. Concorrem às vagas de Ampla Concorrência as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.

2.4. Concorrem às vagas de Cotas as pessoas que se inscreveram nesta modalidade.

2.5. A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as Cotas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição, por meio da qual o(a) candidato(a) deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas Cotas. Candidatos(as) inscritos(as) em determinado grupo de cotas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição em nenhuma etapa do processo seletivo.

2.6. Os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na modalidade Cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação, que será realizada após divulgação da notas finais e recursos, conforme cronograma estabelecido

pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da UFJF.

2.7. Caso não haja o preenchimento do total de vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência, estas serão revertidas para a modalidade Cotas.

2.8. Caso não haja o preenchimento do total de vagas destinadas à modalidade Cotas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.

2.9. O PPGCF não se compromete a preencher todas as vagas ofertadas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Público. Para o Curso de Mestrado Acadêmico, exige-se que o(a) candidato(a) possua diploma de graduação reconhecido e obtido em Instituições nacionais ou estrangeiras nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

3.2. Período de inscrição. As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 de março de 2023 a 10 de abril de 2023**, através da página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/338>. A confirmação da inscrição não implica a conferência dos documentos, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).

3.2.1. Qualquer comunicação dos(as) candidatos(as) com o PPGCF sobre o Processo Seletivo previsto neste Edital, além dos procedimentos previstos na plataforma SIGA X da UFJF, deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail do PPGCF (ppg.cienciasfarmaceuticas@ufjf.br).

3.2.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Documentos necessários: Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

3.3.1. Fotografia recente 3x4;

3.3.2. Cópia do RG ou CNH (frente e verso);

3.3.3. Cópia do CPF;

3.3.4. Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);

3.3.5. Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

3.3.6. Passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);

3.3.7. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

3.3.8. Cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (frente e verso);

3.3.9. Curriculum Vitae, cadastrado na Plataforma Lattes, completo e atualizado dos últimos 05 (cinco) anos. Será considerada somente a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos, e para as candidatas que tiveram licença maternidade nos últimos 5 (cinco) anos será retroagido 1 (um) ano no período de avaliação do currículo;

3.3.10. Formulário do **ANEXO I**, preenchido e assinado. Este formulário deverá estar acompanhado de cópia dos comprovantes, organizados na ordem dos itens citados.

3.3.11. Cópia do diploma de Graduação (frente e verso) ou de documento equivalente ou qualquer outro que comprove a conclusão da Graduação até o período de matrícula no Curso de Mestrado;

3.3.12. Pré-projeto de pesquisa em formato PDF. A elaboração do Pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e deverá conter, no máximo, 10 páginas, no qual a primeira página deverá ser dedicada ao título do Pré-projeto. O Pré-projeto deverá ser dividido em:

I. Resumo, palavras-chave (entre três e cinco), introdução com referencial teórico justificativas;

II. Objetivos geral e específicos;

III. Metodologia proposta;

IV. Produtos esperados como resultado da execução do Pré-projeto (artigos, resumos, patentes, outros);

V. Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental;

VI. Colaborações ou perspectivas de parcerias para a execução do Pré-projeto;

VII. Recursos financeiros aprovados para aplicação no Pré-projeto;

VIII. Cronograma de execução;

IX. Referências.

3.3.12.1. O Pré-projeto deverá apresentar originalidade, ineditismo, exequibilidade e contribuição relevante na área. Para a elaboração do Pré-projeto deverão ser seguidas as seguintes orientações quanto à formatação: folhas A4, fonte Arial 11, margem superior 1,5

cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 11, não negrito, alinhamento justificado. É altamente **recomendável** que o(a) candidato(a) entre em contato com algum(a) docente do PPGCF para a elaboração do pré-projeto.

3.3.13. Para os(as) candidato(as) inscritos na modalidade Cotas, também deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - Para candidatos(as) negros(as), deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível no **ANEXO III**. O(A) candidato(a) inscrito nessa Cota passará posteriormente por procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Resolução da Comissão de Verificação da UFJF.

II - Para candidatos(as) oriundos de povos e comunidades tradicionais, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível **ANEXO IV** e documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto 6.040/2007.

III - Para candidatos(as) trans (transgêneros, transexuais e travestis), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível **ANEXO V** e, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome e/ou documento que comprove solicitação de retificação de nome, que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso o candidato(a) não possua um desses documentos, o(a) candidato(a) participará de uma entrevista com uma comissão designada pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) da UFJF para essa finalidade.

IV - Para candidatos(as) com deficiência (PcD), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível **ANEXO VI** e laudo com comprovação da deficiência. O laudo (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

V - Para candidatas(as) refugiados(as), solicitantes da condição de refugiado ou imigrantes humanitários, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no **ANEXO VII** além de CPF, Carteira Nacional de Estrangeiro e Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Declaração emitida pelo Comitê Nacional para Refugiados (Certidão de reconhecimento do status de Refugiado) ou Protocolo de solicitação de refúgio ou Visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

3.3.13.1. No caso de candidatos(as) egressos(as) dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de cotas instituídos na UFJF (Grupos Pretos, Pardos e Indígenas ou Grupo PcD) e que requeiram neste processo seletivo inscrição no exato grupo ao qual ingressou no curso de graduação da UFJF, o candidato(a) deverá apresentar, além da autodeclaração exigida no item 3.3.13, documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de cotas na UFJF.

3.3.13.2. No caso de candidatos(as) aprovados(as) anteriormente por meio de algum sistema de cotas em outra Instituição Federal de Ensino (IFE), em nível de Graduação ou de Pós-Graduação, e que requeiram neste processo seletivo inscrição no exato grupo ao qual ingressou anteriormente nessa outra IFE, o candidato(a) deverá apresentar, além da autodeclaração exigida no item 3.3.13, documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de cotas.

3.3.13.3. No caso de candidatos(as) aprovados(as) anteriormente por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior Privada ou Comunitária, e que requeiram neste processo seletivo inscrição no exato grupo ao qual ingressou anteriormente nessa outra instituição, o candidato(a) deverá apresentar, além da autodeclaração exigida no item 3.3.13, documentação comprobatória de seu ingresso por cota na respectiva instituição. Este documento será posteriormente submetido à Comissão indicada pelo CSPP para essa finalidade.

3.4. O Edital dispensa o reconhecimento de firma e de autenticação em documentos

produzidos no País conforme Decreto 9094/2017.

3.5. Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no ato da inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste Processo Seletivo.

3.6. Candidatos(as) com vínculo empregatício deverão apresentar no ato da matrícula documento de anuência assinado pelo gestor imediato ou gestor de recursos humanos da instituição/empresa, declarando a concordância e autorizando a liberação do(a) candidato(a) para realizar o curso, caso venha a ser aprovado no processo seletivo.

3.7. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas. O(a) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelas digitalizações e anexações dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

3.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. O resultado da homologação das inscrições será divulgada na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/338> e no sítio eletrônico do PPGCF/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/>) em **12 de abril de 2023**.

3.10. Os(As) candidatos(as) com homologação indeferida terão o prazo de **02 dias úteis** após a divulgação da homologação para complementação documental por meio de solicitação de recurso.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

4.1. A comissão responsável pela seleção será composta por 05 (cinco) Docentes do PPGCF/UFJF.

4.2. A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:

Comissão de seleção
Fernanda Maria Pinto Vilela
Frederico Pittella Silva
Guilherme Diniz Tavares
Lauren Hubert Jaeger
Rodrigo Luiz Fabri

4.3. O pedido de impugnação da banca examinadora deverá ser enviado ao endereço eletrônico do PPGCF/UFJF (ppg.cienciasfarmaceuticas@ufjf.br) e apresentado por escrito e com documentos comprobatórios.

4.4. O prazo para pedido de impugnação da banca examinadora será nos dias **13 e 14 de abril de 2023**.

4.5. O pedido será analisado pela Coordenação do PPGCF/UFJF no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

4.6. A decisão do pedido de impugnação do edital será publicada na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/338> e no sítio eletrônico do PPGCF/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/>).

5. DAS BOLSAS:

5.1. O PPGCF/UFJF não tem compromisso de garantia de bolsa aos(às) candidatos(as) aprovados(as).

5.2. A distribuição de bolsas, quando disponíveis, se dará conforme a ordem de classificação do resultado final do processo seletivo.

5.3. Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) terá que atender a legislação das Agências de Fomento ou da UFJF vigente e cumprir a Resolução nº 05/2013 - CSPP.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Prova escrita de suficiência em língua estrangeira (INGLÊS) de caráter eliminatório (0 a 100 pontos). A prova abrangerá conhecimentos de gramática, leitura e compreensão de textos relacionados à temática do PPGCF/UFJF e será realizada no dia **18 de abril de 2023**. Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos. O resultado dessa etapa será divulgado com os conceitos “Suficiente” ou “Insuficiente”. O(a) candidato(a) que não realizar a prova ou obtiver o conceito “Insuficiente” estará eliminado(a) das próximas etapas do processo seletivo. O resultado será divulgado na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/338> e no sítio eletrônico do PPGCF/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/>) em **20 de abril de 2023**.

6.1.1. A prova de suficiência em língua estrangeira será aplicada por meio de formulário Google Forms. O link para acesso ao formulário será disponibilizado para os candidatos(as) através do e-mail informado no ato da inscrição, 05 (cinco) minutos antes do início da prova. A prova terá duração de até 03 (três) horas **com início às 14:00 horas e término às 17:00 horas**. Ao final desse tempo, o(a) candidato(a) que não concluir o preenchimento do formulário será eliminado(a). É de responsabilidade do(a) candidato(a) ter acesso de qualidade satisfatória à internet e dispor de computador no dia da prova.

6.1.2. Para candidato(a) estrangeiro(a) regular, será adotado o Regimento Geral da Pós-graduação stricto sensu (art. 14. IV) que prevê a necessidade de comprovação da proficiência em língua portuguesa como o Exame Celpe-Bras, o qual deverá ser apresentado até a data de defesa da dissertação.

6.2. Apresentação do Pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório (nota 0 a 100). A data e o horário das apresentações serão divulgados no dia **27 de abril de 2023** na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/338> e no sítio eletrônico do PPGCF/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/>). A apresentação seguirá a ordem alfabética dos nomes dos(as) candidatos(as);

6.2.1. Essa etapa consiste na realização da apresentação do pré-projeto pelo(a) candidato(a) e arguição pela banca avaliadora e será realizada nos dias **02 e 03 de maio de 2023**, das 08:00 às 17:00 horas.

6.2.2. As apresentações serão realizadas por videoconferência em ambiente virtual, a ser divulgado com antecedência a todos(as) candidatos(as) e publicados na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/338> e no sítio eletrônico do PPGCF/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/>). Será de responsabilidade do(a) candidato(a) ter acesso de qualidade satisfatória à internet e dispor de computador, câmera e microfone no dia da apresentação e arguição do pré-projeto.

6.2.3. O(a) candidato(a) será avaliado(a) pela Comissão de Seleção e a nota mínima para aprovação será de 70 (setenta) pontos.

6.2.4. A apresentação do Pré-projeto deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) **em até 10 minutos**, seguida de avaliação e arguição pela Comissão de Seleção. A avaliação analisará a capacidade do(a) candidato(a) de defender a proposta apresentada. O(A) candidato(a) deverá demonstrar, claramente, conhecimento da fundamentação científica e metodológica do Pré-projeto. Os critérios e suas respectivas porcentagens para apresentação e defesa do Pré-projeto estão apresentados abaixo, a saber:

Quesito de avaliação	Percentual
1. Originalidade	10%
2. Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) e contribuição relevante na área	10%
3. Pertinência dos objetivos, fundamentação científica e justificativas	10%
4. Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
5. Apresentação oral, capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	40%

6. Exequibilidade do projeto	10%
7. Alinhamento da proposta do pré-projeto com docente do PPGCF	10%

6.2.5. A apresentação e a arguição oral serão gravadas e os critérios e suas respectivas porcentagens constarão de um formulário com as observações quanto ao(à) candidato(a) examinado devidamente registradas.

6.2.6. No início da apresentação, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento original com foto.

6.2.7. O resultado preliminar da apresentação do pré-projeto será divulgado na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/338> e no sítio eletrônico do PPGCF/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/>) em **04 de maio de 2023**.

6.3. Análise do currículo, de caráter classificatório (nota 70 a 100). Consiste na avaliação do Curriculum Vitae (modelo Lattes) e dos documentos comprobatórios referentes à história acadêmica do(a) candidato(a), enviados no ato de sua inscrição. A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção no dia **28 de abril de 2023**. Nesta etapa, a participação do(a) candidato(a) não será necessária.

6.3.1. A avaliação do currículo levará em conta somente os critérios de pontuação descritos no formulário do **ANEXO I**, conforme planilha de avaliação devidamente preenchida pelo(a) candidato(a). Não serão pontuadas as atividades sem a devida comprovação documental.

6.3.2. Considerando que essa etapa é classificatória, o valor mínimo atribuído será de 70 pontos e o máximo de 100 pontos, aplicando-se a planilha de avaliação curricular dos(as) candidatos(as) com os critérios objetivos da análise que se encontra no **ANEXO II**.

6.3.3. O resultado preliminar da análise do currículo será divulgado na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/338> e no sítio eletrônico do PPGCF/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/>) em **04 de maio de 2023**.

6.4. Pesos e cálculos atribuídos. A pontuação de cada candidato(a) será calculada conforme exposto na tabela a seguir:

Etapa	Peso	Caráter
Prova escrita de suficiência em língua estrangeira	Suficiente / Insuficiente	Eliminatório
Apresentação do pré-projeto	70%	Eliminatório/Classificatório
Análise de Currículo	30%	Classificatório

6.4.1. A prova escrita de suficiência em língua estrangeira possui caráter eliminatório. Dessa forma, essa etapa não compõe a pontuação do resultado final.

6.4.2. A nota obtida na apresentação do pré-projeto deverá ser multiplicada por 0,7 (70% da nota final).

6.4.3. A nota obtida na avaliação do currículo deverá ser multiplicada por 0,3 (30% percento da nota final).

6.4.4. O resultado final de cada candidato(a) será o somatório das etapas Apresentação do Pré-projeto e Análise do Currículo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final prevista no item 6.4.4.

7.1.1. Em caso de empate na pontuação do resultado final entre um ou mais candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação na Apresentação do Pré-Projeto;

II – Maior pontuação na Análise do Currículo;

III – Maior idade.

8. DOS RESULTADOS:

8.1. Por determinação da Resolução nº 33/2015-CSPP, a divulgação de todas as etapas deste processo seletivo ocorrerá por meio de divulgação de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato(a) em ordem decrescente.

8.2. O Resultado Provisório Final e a Relação Provisória de Preenchimento das Vagas das modalidades Ampla Concorrência e Cotas serão publicados no **dia 10 de maio de 2023** na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/338> e no sítio eletrônico do PPGCF/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/>).

8.3. O Resultado Final Definitivo e a Relação de Preenchimento das Vagas das modalidades Ampla Concorrência e Cotas serão publicados no **dia 15 de maio de 2023** na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/338> e no sítio eletrônico do PPGCF/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/>).

8.3.1. As vagas serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, distribuídas de acordo com o número de vagas definidas para cada modalidade, conforme expresso no item 2.2 deste edital.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Caberá recurso, mediante solicitação efetuada na Área do Candidato na plataforma SIGA X da UFJF em até 02 (dois) dias úteis após cada resultado de etapa divulgado.

9.2. O(a) candidato(a) deverá, ao final do texto de justificativa do seu recurso, no campo "Recurso" da plataforma SIGA-X, apresentar seu nome completo.

9.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/338> e no sítio eletrônico do PPGCF/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/>) em até 02 (dois) dias úteis.

9.4. Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

10. DO CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	10/03/2023
Inscrições	10/03 a 10/04/2023
Homologação das inscrições	12/04/2023
Interposição de recurso à homologação e de pedido de impugnação de banca	13/04 e 14/04/2023
Resultado da interposição de recurso à homologação	17/04/2023
Aplicação da Prova de Língua Estrangeira - Inglês	18/04/2023
Resultado provisório da Prova de Língua Estrangeira - Inglês	20/04/2023
Interposição de recurso ao resultado da Prova de Língua Estrangeira – Inglês	24/04 e 25/04/2023
Resultado definitivo da Prova de Língua Estrangeira - Inglês	26/04/2023
Divulgação de datas e horários das apresentações de pré-projeto	27/04/2023
Análise do currículo	28/04/2023
Apresentação de pré-projeto	02/05 e 03/05/2023
Resultado preliminar da apresentação de pré-projeto e da análise do currículo	04/05/2023
Interposição de recurso ao resultado da apresentação de pré-projeto e da análise do currículo	05/05 e 08/05/2023
Resultado final provisório	10/05/2023
Interposição de recurso ao resultado final provisório	11/05 e

interposição de recurso ao resultado final provisório	12/05/2023
Resultado final definitivo	15/05/2023
Resultado da Comissão de heteroidentificação da UFJF – para candidatos(as) da modalidade Cotas	Junho/2023

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1. As solicitações de matrículas de alunos(as) para curso de pós-graduação *stricto sensu* deverão ser encaminhadas, à CDARA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação ao início do período letivo conforme Portaria nº 12/2017- PROPP – UFJF.

11.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão informados(as) sobre os procedimentos e prazos para realização da matrícula junto à CDARA, pela Secretaria do PPGCF, através do e-mail informado no ato da inscrição.

11.3. A Coordenação do PPGCF/UFJF poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico do Programa, em prazo hábil, por meio de Editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.

11.4. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

11.5. Qualquer comunicação dos(as) candidatos(as) com o PPGCF/UFJF, para obtenção de outras informações sobre o Processo Seletivo previsto neste Edital, deverá ser realizada exclusivamente pelo seguinte correio eletrônico: ppg.cienciasfarmaceuticas@ufff.br.

Juiz de Fora, 10 de março de 2023.

Prof. Dr. Frederico Pittella Silva

Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Pittella Silva, Coordenador(a) em exercício**, em 10/03/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1176195** e o código CRC **CD9B2B38**.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - PPGCF/UFJF

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;
2. Este formulário deverá ser preenchido, assinado e documentado conforme as orientações descritas no Edital;
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.
4. Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc). Se por acaso o(a) candidato(a) tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item "Trabalhos publicados em periódicos A1 e A2", cada certificado receberá uma numeração distinta.

MESTRADO		
Nome:		CPF:
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:	Nº do documento	Uso exclusivo da Comissão
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h)		
Curso de Especialização na área do Programa (mínimo de 360h)		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (serão consideradas somente as produções dos últimos cinco anos)	Nº do documento	Uso exclusivo da Comissão
Artigos aceitos ou publicados em periódicos A1 e A2		
Artigos aceitos ou publicados em periódico B1 e B2		
Artigos aceitos ou publicados em periódico B3 e B4		
Depósito de Patente		
Resumo em Congresso		
Livro		
Capítulo de livro		
Apresentação de palestra e participação em mesa redonda		
3. ATIVIDADES DE ENSINO:	Nº do documento	Uso exclusivo da Comissão
Docência (2º Grau, Graduação e/ou Pós-Graduação)		
Aulas avulsas ministradas (horas)		
Cursos ministrados/Disciplinas (semestre)		
Tutoria (semestre)		
Monitorias (semestre)		
Participação em Iniciação à docência		
Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Monografias		
4. ATIVIDADES DE PESQUISA:	Nº do documento	Uso exclusivo da Comissão
Iniciação Científica ou Tecnológica		
Estágios Extracurriculares		
Estágio Internacional (CsF)		
Premiação (apresentação/pôster)		
5. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS OU CURSOS (FORMAÇÃO CONTINUADA)	Nº do documento	Uso exclusivo da Comissão
Participações em eventos (congressos e similares)		
Cursos e minicursos (Eventos)		
6. ATUAÇÃO PROFISSIONAL / EXERCÍCIO PROFISSIONAL	Nº do documento	Uso exclusivo da Comissão
Participação em projetos de extensão		
Participação em projetos de treinamento profissional		
Atividades profissionais na área de Farmácia		
Participação em programa PET/Saúde		

Assinatura do(a) candidato(a) / Data

ANEXO II

PLANILHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

PLANILHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS(AS) CANDIDATOS(AS)			
Formação Acadêmica	Pontos	Quantidade	Pontuação
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 h)	02 pontos/curso (Máx. dois concluídos)		
Curso de Especialização/Residência na área de Farmácia ou afins (mínimo de 360 h)	05 pontos/titulação (Máx. duas concluídas)		
Produção Intelectual	Pontos	Quantidade	Pontuação
Artigos aceitos ou publicados em periódicos A1 e A2	30 pontos/artigo (Máx. 60 pontos)		
Artigos aceitos ou publicados em periódico B1 e B2	20 pontos/artigo (Máx. 60 pontos)		
Artigos aceitos ou publicados em periódico B3 e B4	05 pontos/artigo (Máx. 30 pontos)		
Depósito de Patente	10 pontos/depósito (Máx. 30 pontos)		
Resumo em Congresso	02 pontos/resumo (Máx. 20 pontos)		
Livro	05 pontos/livro (Máx. 15 pontos)		
Capítulo de livro	05 pontos/capítulo (Máx. 15 pontos)		
Apresentação de palestra e participação em mesa redonda	02 pontos/cada (Máx. 10 pontos)		
Atividades de Ensino	Pontos	Quantidade	Pontuação
Docência (2º Grau, Graduação e/ou Pós-Graduação)	05 pontos/semestre (Máx. 10 pontos)		
Aulas avulsas ministradas (horas)	01 pontos/cada (Máx. 10 pontos)		
Cursos ministrados/Disciplinas (semestre)	02 pontos/semestre (Máx. 10 pontos)		
Tutoria (semestre)	02 pontos/semestre (Máx. 10 pontos)		
Monitorias (semestre)	02 pontos/semestre (Máx. 04 pontos)		
Participação em Iniciação à docência	02 pontos/semestre (Máx. 10 pontos)		
Participação em bancas de TCC e/ou Monografias	01 pontos/cada (Máx. 05 pontos)		
Atividades de Pesquisa	Pontos	Quantidade	Pontuação
Iniciação Científica ou Tecnológica	05 pontos/semestre (Máx. 20 pontos)		
Estágios Extracurriculares	01 pontos/semestre (Máx. 04 pontos)		
Estágio Internacional (CsF)	02 pontos/semestre (Máx. 10 pontos)		
Premiação (apresentação/pôster)	02 pontos/prêmio (Máx. 10 pontos)		
Participações em Eventos ou Cursos (Formação Continuada)	Pontos	Quantidade	Pontuação
Participações em eventos (congressos e similares)	01 ponto/participação (Máx. 10 pontos)		
Cursos e minicursos (Eventos)	01 pontos/participação (Máx. 10 pontos)		
Atuação Profissional / Exercício Profissional	Pontos	Quantidade	Pontuação
Participação em projetos de extensão	01 pontos/semestre (Máx. 10 pontos)		
Participação em projetos de treinamento profissional	01 pontos/semestre (Máx. 10 pontos)		
Atividades profissionais na área de Farmácia	02 pontos/ano (Máx. 10 pontos)		
Participação em programa PET/Saúde	01 pontos/semestre (Máx. 10 pontos)		
Total			

Nome do(a) Candidato(a): _____

Analisador(a): _____

ANEXO III

MODELO - Autodeclaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - MESTRADO, no ano de 2022, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

MODELO - Autodeclaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - MESTRADO, no ano de 2022, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

MODELO – Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - MESTRADO, no ano de 2022, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

Modelo - Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como pessoa com deficiência (PcD)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - MESTRADO, no ano de 2022, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

Modelo - Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - MESTRADO, no ano de 2022, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)